

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

CÂMARA MUNICIPAL

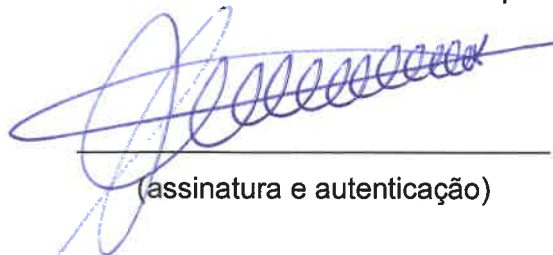
EDITAL N.º 17/2022

ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço faz público, nos termos e para os efeitos no artigo 40.º- B da Lei Eleitoral da Assembleia da República - Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que tendo em conta o número de inscritos para o voto antecipado em mobilidade neste Município, não se verifica a necessidade de funcionamento da Mesa n.º 2 da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, ficando sem efeito o edital que procedeu à nomeação dos respetivos membros.

Sobral de Monte Agraço 21 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)